

DECRETO Nº 1235, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), Sr. Ronilton Gomes Cintra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nas repartições públicas municipais, o ponto será facultativo no dia 03 (três) de novembro de 2017, recesso do feriado religioso nacional de Finados.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornam indispensável sua continuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 23 de outubro de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL